



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 352, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 364, de 27 de novembro de 2013

~~Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do § 2º do art. 130-A da Constituição Federal de 1988, com fundamento nos incisos XVII, XX, XXII, XXIV e XXVI, do art. 12, do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, e ainda, o art. 115, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Portaria CNMP-PRESI nº 205, de 15 de julho de 2013, a Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22 de outubro de 2013, e a Portaria CNMP-SG nº 155, de 30 de outubro de 2013, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, alterado pelo art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 205, de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17/07/2013, pág. 70, Seção 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Delegar à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, matrícula nº 23.369, CPF nº 386.128.521-53 e, na qualidade de substituto, ao servidor CRISTIANO ROCHA HECKERT, matrícula nº 23.302, CPF nº 983.397.376-00, a prática dos seguintes atos de gestão administrativa: [...]” (NR)~~

~~Art. 2º Permanecem em vigor as disposições da Portaria CNMP-PRESI nº 205 de 15 de julho de 2013 não alteradas pela presente Portaria e que com ela não conflitarem, revogadas as demais disposições em contrário.~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS